



Emenda Aditiva nº 8 / 2023 à Proposição nº 134/2023

Acresce o inciso XV ao art. 16 da Proposição nº 134/2023, oriunda da Mensagem nº 9164, de 18 de dezembro de 2023

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Artigo 1º – O art. 16 da Proposição nº 134/2023, oriunda da Mensagem nº 9164, de 18 de dezembro de 2023, passa a vigorar acrescido do inciso XV, com a seguinte redação:

“Art. 16 (...)

XV – incentivo a realização de formações sobre democracia, direitos humanos, participação e controle social.”

Artigo 2º – Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 19 de dezembro de 2023.

Lia L. Gomes
Lia Gomes

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

A proposta da presente emenda visa ampliar as ações no rol da participação e controle social prevista no Plano Estadual de Direitos Humanos do Estado do Ceará, visando o fortalecimento da democracia para garantir o exercício dos direitos humanos em todo o Estado.

Lia L. Gomes
Lia Gomes

Deputada Estadual

RECEBIDO BM
20/12/23
WZL